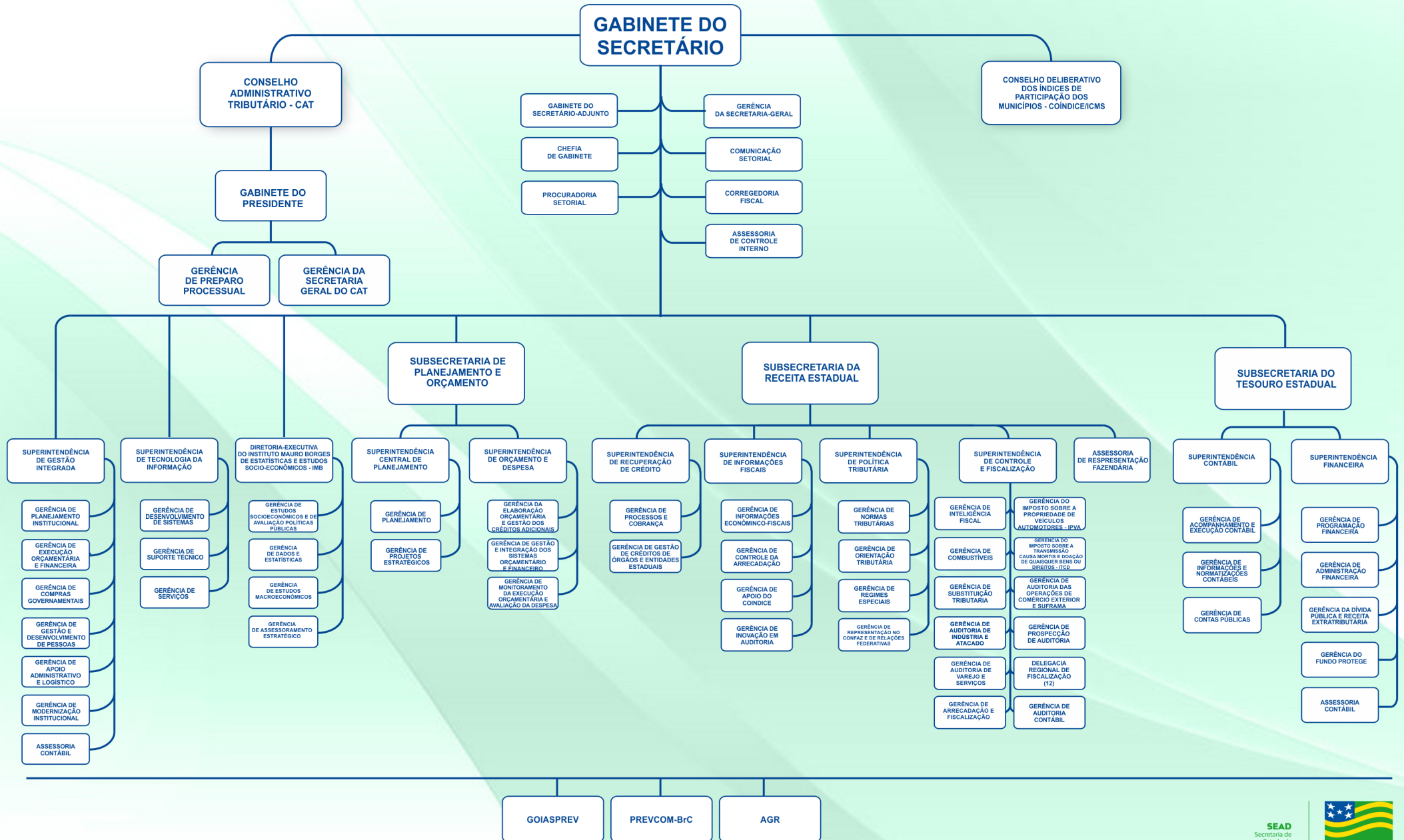


SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA



Nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso II, art. 44 da Lei nº 20.491 de 25 de Junho de 2019, a AGR, GOIASPREV e PREVCOM-BrC estão, respectivamente, jurisdicionadas à SECRETARIA DA ECONOMIA.

FONTE: Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019

SEAD
Secretaria de
Estado da
Administração



GOVERNO DO ESTADO